

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2020



"Rejeita as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2017"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA, SP, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2017, rejeitando-se o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº TC-006675.989.16-4, que foi favorável à aprovação das contas com reiteradas recomendações.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2020.


Marcelo Bueno Lóiola
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia em 25 de agosto de 2020.

AQUA PURA VITA LONGA


Michel Alex Ribeiro
Departamento de Administração e Finanças